

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245-1500 - FAX: (098)245-5882
Criada nos Termos da Lei No. 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
Caixa Postal, 09 - São Luis - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 051/95-CEPE/UEMA

Aprova o Projeto: Resgate da Cidadania
- Atividades Físicas e Recreativas.

O REITOR "PRO-TEMPORE" DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Decreto nº 14.620 de 27/06/95, publicado no D.O. de 30/06/95,

considerando que o referido Projeto foi aprovado pela Pro-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis;

considerando a importância do Projeto, pelos benefícios que deverão propiciar aos servidores da UEMA;

considerando o deliberado em reunião do dia 26 de outubro de 1995.

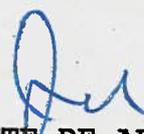
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Resgate da Cidadania - Atividades Físicas e Recreativas proposto pela CAE/PROGAE.

Art. 2º - O financiamento do Projeto, pela UEMA, ficará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, em São Luís, 26 de outubro de 1995.


JOÃO VICENTE DE ABREU NETO
Presidente